ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
24 NOV. 2022
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Mensagem nº 24 /2022

Assunto: Encaminhamento do projeto de lei de criação de cargo comissionado

Senhora e Senhores Vereadores,

Ínclitos Legisladores,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Alcino Bilac Machado,** traz hoje à vossa apreciação, para posterior votação, a proposta de criação do Cargo Comissionado de **Gerente de Gestão Financeira e de Recurso Humanos** da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, isto dentro da estrutura da Lei Complementar nº 52/2016 e anexo.

A fim de cumprir os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37, CF/88, e dentro do poder constitucional e legal de regular seus cargos públicos da estrutura administrativa encaminhamos a **Vossas Excelências** de maneira clara e transparente a todos os interessados protagonistas objeto do Poder Público.

Pelo exposto, submeto a **Vossas Excelências** o projeto de lei de criação do Cargo Comissionado de **Gerente de Gestão Financeira e de Recurso Humanos** da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, nos termos da Lei Complementar nº 52/2016, para a devida apreciação, votação e aprovação, **nos termos regimentais aplicados**.

São **Gabinete do Prefeito** do Município de São Francisco do Guaporé**., 23 de Novembro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 24 /2022.

"Dispõe sobre a criação do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão Financeira e de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a que descreve a Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, fica criado o item 6.14 do art. 7º da Lei Complementar nº 052/2016 o cargo Comissionado abaixo relacionado:

"6.14. Gerente de gestão financeira e de recursos humanos."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., 23 de Novembro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gerente de gestão financeira e de recursos humanos	Responsável por planejar e desenvolver estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; administração de pessoal e relações trabalhistas e sindicais; responsável pelo controlar de Custos: com base nas informações gerenciar os custos para manter e maximizar os resultados financeiros; abrir processos de despesas, solicitar abertura de créditos adicionais; solicitar pagamento de indenizações; gerir e controlar a produtividade dos profissionais da Obras. Acompanhar e fiscalizar os contratos de obras públicas e de serviços terceirizados; acompanhar e fiscalizar concessões e permissões públicas, além de outras atividades correlatas. Para ocupar o cargo comissionado deve o interessado ter no mínimo o ensino médio completo. .